



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 3/2017

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para osteotomias e fixação do esqueleto facial, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 3/2017/SEÇ ADM DIV ODONTO HFA) para a Clínica de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD CAT MAT	UND	QUANT.	M PREF Dec nº 7.767/12
GRUPO 1	1	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 6 furos, com e sem intervalo, formato em 'L', sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo	BR111325	Unid	100	15%
	2	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 furos, formato em 'X', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo	BR111325	Unid	12	15%
	3	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato em 'Y', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo	BR111325	Unid	12	15%
	4	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato em 'duplo Y', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo	BR111325	Unid	12	15%
	5	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 furos, formato reta com e sem intervalo, sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo	BR111325	Unid	100	15%
	6	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 5 a 12 furos, formato reta , com e sem intervalo, sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo	BR111325	Unid	24	15%
	7	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 12 furos, formato orbital , sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo	BR111325	Unid	12	15%
	8	Placa em titânio para reconstrução óssea tipo "malha ou mecha em titânio" tamanho com espessura de 0,3 a 0,6 e dimensões mínimas de 70x50 mm	BR150785	Unid	12	15%
	9	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 , para fixação de osteotomias do mento (Tipo Paulus) , sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo	BR111325	Unid	25	15%
	10	Parafuso ortopédico, material titânio, tipo cortical, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, sistema 2.0, cabeça com fenda cruciforme, autoperfurante, autorrosqueante, comprimento de 4mm a 20mm. Inclui parafusos de emergência	BR39950	Unid	1400	15%
GRUPO 2	11	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 10 furos, formato em 'y', sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo	BR111325	Unid	6	15%
	12	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 6 furos, formato em 'L', com e sem intermediário, sistema 1.5, uso p/ buco-maxilo	BR111325	Unid	12	15%
	13	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 furos, formato em 'X', sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo	BR111325	Unid	6	15%
	14	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato reta , com e sem intermediário, tipo fixação p/parafuso 1,5mm, uso p/ bucomaxilo.	BR111325	Unid	24	15%
	15	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato orbital , sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo	BR111325	Unid	6	15%

	16	Parafuso ortopédico, material titânio, tipo cortical, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, sistema 1.5, cabeça com fenda cruciforme, autoperfurante, autorrosqueante, comprimento 4mm a 15mm. Inclui parafusos de emergência	BR39950	Unid	220	15%
GRUPO 3	11	Placa ortopédica, material titânio, tipo de reconstrução, quantidade furos 12 a 22 furos, curva para ângulo mandibular , com sistema de travamento do parafuso na placa, tipo fixação p/ parafusos 2.4 mm, uso p/ bucomaxilo	BR111325	Unid	5	15%
	18	Placa ortopédica, material titânio, tipo de reconstrução, quantidade furos com 8 a 20 furos, formato reta , com sistema de travamento do parafuso na placa, tipo fixação p/ parafusos 2.4 mm, uso p/ bucomaxilo.	BR111325	Unid	10	15%
	19	Parafuso cortical em titânio, autorrosqueante, com cabeça de baixo perfil, fenda cruciforme para mecanismo de auto-retenção, com e sem sistema de travamento do parafuso na placa, sistema de 2.4 mm comprimento de 8 mm a 20mm. Inclui parafusos de emergência	BR39950	Unid	250	15%
GRUPO 4	20	Lâmina de serra cirúrgica recíprocante, para uso com serra recíprocante, parte ativa medindo de 05 a 20 mm de comprimento	BR0281836	Unid	25	Não se aplica
	21	Lâmina de serra cirúrgica de base de mandíbula (destinada ao lado direito da mandíbula) para uso com serra.	BR0281836	Unid	25	Não se aplica
	22	Lâmina de serra cirúrgica de base de mandíbula (destinada ao lado esquerdo da mandíbula) para uso com serra.	BR0281836	Unid	25	Não se aplica
	23	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60cm cada, Ethicon ou superior, similar.	BR0309994	Unid	60	Não se aplica

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destes materiais especiais (OPME) é imprescindível para realizar atendimentos de pacientes vítimas de traumas que acarretem fraturas em dentes e ossos da face e que necessitem fixação óssea com miniplacas e parafusos; pacientes que apresentem deformidades dento-faciais passíveis de serem corrigidas por meio de tratamento orto-cirúrgico; pacientes que apresentem indicação clínica e anátomopatológica de mandibulectomia parcial; pacientes já hemi-mandibulectomizados e que se submeterão a cirurgia reconstrutiva, pacientes que necessitem de reforço estrutural em mandíbulas comprometidas por lesões osteolíticas, além de pacientes que necessitem de correção de deformidades dento-faciais

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e são utilizados nos procedimentos realizados pela Clínica de Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1.O re-estabelecimento da rotina de cirurgias bucomaxilofaciais de grande porte no ano de 2016 permite traçar o perfil atual de atendimentos por parte desta clínica. No ano supra-citado, foram realizados 45 procedimentos de médio e grande porte em centro cirúrgico, distribuídos entre tratamento de fraturas do esqueleto maxilofacial, tratamento de deformidades dento-funcionais (cirurgias ortognáticas e expansões de maxila), reconstruções dos maxilares (enxertos), tratamento de patologias maxilofaciais e infecções maxilofaciais.

2.3.2. Abaixo, estão descritos todos estes procedimentos realizados em 2016, de acordo com o controle interno realizado pela Clínica de Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial:

ORD	Data	Paciente (iniciais do nome)	Descrição da Cirurgia	Tipo de Cirurgia	Etiologia (casos de trauma)
1	21/01/16	UM	Trat. Cirúrgico de fratura cominuta de maxila	Trauma maxilofacial	
2	28/01/16	MFONV	Levantamento de Seio Maxilar + enxerto em bloco em maxila	Reconstrução dos maxilares	
3	29/01/16	FPAL	Expansão Rápida de maxila assistida por cirurgia	Deformidade dento-facial	
4	05/02/16	MCAF	Enxerto em bloco em maxila anterior e mandíbula posterior	Reconstrução dos maxilares	
5	11/02/16	MFC	Enxerto em bloco da região do 12	Reconstrução dos maxilares	
6	10/03/16	UAL	Trat. Cirúrgico de fratura cominuta de maxila e fratura bilateral de mandíbula causada por PAF	Trauma maxilofacial	Ferimento por arma de fogo

7	15/03/16	RAP	Trat. Cirúrgico de fratura cominuta de maxila causada por PAF	Trauma maxilofacial	Ferimento por arma de fogo
8	29/03/16	FOS	Redução e estabilização de fratura de maxila, mandíbula e zigoma + BMM	Trauma maxilofacial	Acidente de trabalho
9	04/04/16	FOS	Redução e fixação de fraturas de maxila, mandíbula e zigoma	Trauma maxilofacial	Acidente de trabalho
10	19/04/16	DRA	Instalação de placa e parafuso de ancoragem	Deformidade dento-facial	
11	22/04/16	SRHB	Reconstrução de assoalho de orbita esquerdo	Trauma maxilofacial	Queda de própria altura
12	29/04/16	JAM	Enxerto em bloco e levantamento de seio maxilar	Reconstrução dos maxilares	
13	03/05/16	FABS	Redução e fixação de fratura de mandíbula	Trauma maxilofacial	Acidente motociclistico
14	05/05/16	PBS	Redução de fratura de tábua anterior frontal + reconstrução de defeito com tela	Trauma maxilofacial	Agressão física (coronhada)
15	12/05/16	MAS	Expansão Rápida de maxila assistida por cirurgia	Deformidade dento-facial	
16	19/05/16	YASM	Colagem de botão para tracionamento do 15 e 23 exodontia do 38	Cirurgia Oral Menor	
17	02/06/16	FBC	Enxerto em bloco da região do 44	Reconstrução dos maxilares	
18	14/06/16	CAAB	Exodontia do 38	Cirurgia Oral Menor	
19	15/06/16	AAS	Redução + fixação de fratura de zigoma D	Trauma maxilofacial	Acidente motociclistico
20	16/06/16	DSL	Redução + Fixação de fratura de mandíbula	Trauma maxilofacial	Ferimento por arma de fogo
21	21/06/16	ECM	Redução + fixação de fratura de zigoma D	Trauma maxilofacial	Acidente ciclistico
22	24/06/16	MJPS	Redução + fixação de fratura supra orbital / teto de orbita D	Trauma maxilofacial	Agressão física (paulada)
23	30/06/16	ROQ	Expansão Rápida de maxila assistida por cirurgia	Deformidade dento-facial	
24	05/07/16	PBES	Trat. Cirúrgico de angina de ludwig	Infecção Maxilofacial	
25	07/07/16	BHAO	Exodontia de terceiros molares	Cirurgia Oral Menor	
26	19/07/16	MAMO	Redução + fixação de fratura de zigoma E	Trauma maxilofacial	Queda de própria altura
27	28/07/16	SSM	Enxerto em bloco em maxila anterior e mandíbula posterior	Reconstrução dos maxilares	
28	05/08/16	FGBC	Cirurgia Ortognática bimaxilar + mentoplastia	Deformidade dento-facial	

29	11/08/16	DMP	Reconstrução de paredes orbitárias + tratamento de sequela de fratura NOE causada por PAF	Trauma maxilofacial	Ferimento por arma de fogo
30	16/08/16	LBSF	Redução + fixação de fratura de zigoma D	Trauma maxilofacial	Atropelamento
31	17/08/16	CF	Cirurgia ortognática bimaxilar	Deformidade dento-facial	
32	18/08/16	JDO	Redução de fratura nasal	Trauma maxilofacial	Acidente esportivo (luta)
33	26/08/16	GB	Redução + fixação de fratura de zigoma D	Trauma maxilofacial	Acidente esportivo (hipismo)
34	01/09/16	PLC	Redução + fixação de fratura lefort I e fratura de zigoma E	Trauma maxilofacial	Queda de própria altura
35	22/09/16	MCP	Redução + fixação de fratura complexa de mandibula	Trauma maxilofacial	Queda de própria altura
36	29/09/16	KAP	Expansão Rápida de maxila assistida por cirurgia	Deformidade dento-facial	
37	06/10/16	ISO	Levantamento bilateral de Seio Maxilar	Reconstrução dos maxilares	
38	28/10/16	TRFB	Cirurgia Ortognática bimaxilar	Deformidade dento-facial	
39	03/11/16	LJRG	Exérese de lesão em maxila + enxerto	Patologia Maxilofacial	
40	17/11/16	GVFF	Cirurgia Ortognática bimaxilar + mentoplastia	Deformidade dento-facial	
41	24/11/16	ROQ	Cirurgia Ortognática – osteotomia Lefort I	Deformidade dento-facial	
42	01/12/16	LBBA	Cirurgia Ortognática bimaxilar + mentoplastia	Deformidade dento-facial	
43	09/12/16	ACV	Cirurgia Ortognática bimaxilar	Deformidade dento-facial	
44	15/12/16	WFAM	Cirurgia Ortognática bimaxilar + mentoplastia	Deformidade dento-facial	
45	22/12/16	WMM	Expansão Rápida de maxila assistida por cirurgia	Deformidade dento-facial	

Ao classificar as cirurgias realizadas em 2016 por tipo/indicação, obtém-se a seguinte tabela:

CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE CIRURGIA	
Trauma maxilofacial	19
Deformidade dento-facial	14
Reconstrução dos maxilares	7
Cirurgia Oral Menor	3
Infecção Maxilofacial	1

Patologia Maxilofacial	1
Total de Cirurgias	45

2.3.3. As cirurgias de traumatologia maxilofacial em sua absoluta maioria demandam a utilização de OPME (placas e parafusos) para estabilização dos segmentos ósseos fraturados. A quantidade de material empregado varia em função da extensão da fratura, desde uma miniplaca e 4 parafusos a diversas miniplacas, placa de reconstrução, tela de reconstrução de órbita e dezenas de parafusos.

2.3.4. Cirurgias para correção de deformidades dento-faciais utilizam material de fixação quando os segmentos ósseos são cortados (osteotomizados) e fixados na posição mais adequada para o paciente. Cirurgias ortognáticas que envolvem a maxila, a mandíbula e o mento (maioria dos casos) demandam cerca de 9 miniplacas e 36 parafusos. Se apenas um dos maxilares recebe a intervenção, a quantidade de material é proporcionalmente menor.

2.3.5. Cirurgias reconstrutivas dos maxilares podem demandar OPME, principalmente quando a reconstrução mandibular é o propósito da cirurgia. Menos frequentemente, cirurgias para o tratamento de patologias na região maxilofacial demandam OPME (somente quando a remoção da lesão fragiliza a mandíbula ou já causou fratura patológica).

2.3.6. As cirurgias acima relacionadas demandaram em 2016 um total de 81 miniplacas, 1 placa de reconstrução e 400 parafusos. Todos os casos de fratura do esqueleto facial encaminhados ao HFA, seja via Pronto Atendimento, seja via ambulatorial, foram tratados nesta instituição, sem a necessidade de encaminhamento externo.

2.3.7. Os quantitativos solicitados neste plano de trabalho levam em conta não somente a produtividade da Clínica de Cirurgia Bucomaxilofacial no ano que se encerrou, mas também a perspectiva de aumento da demanda de atendimento. Tal perspectiva se explica pela unificação do pronto atendimento do Hospital Militar de Área de Brasília e o Hospital das Forças Armadas, ficando este último responsável pela demanda na urgências/emergências do primeiro. Desta forma, além de absorver os pacientes com traumas de face da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira na Guarnição de Brasília, espera-se que todos os pacientes do Exército Brasileiro acometidos com fraturas faciais nesta guarnição sejam atendidos pelo HFA.

2.3.8. No condizente ao tratamento das deformidades dento-funcionais, o número de pacientes em preparação para Cirurgia Ortognática aumentou após o restabelecimento da rotina destas cirurgias em 2016. Estão em curso negociações para que o HFA também responda por todas cirurgias ortognáticas que seriam realizadas no Hospital Militar de Área de Brasília. Como descrito anteriormente na tabela, em 2016 foram realizadas 8 cirurgias ortognáticas neste serviço. Considera-se a possibilidade deste número passar para até 25 procedimentos por ano.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1. As placas de um determinado sistema devem ser compatíveis com seus parafusos. Tal necessidade faz exigir que a placa e o parafuso nela utilizado sejam do mesmo fabricante e da mesma linha.

2.4.2. Placas e parafusos de sistemas compatíveis (ex. 1.7/1.6 e 2.3/2.7) poderão ser ofertados em vez do sistema 1.5 e 2.4, desde que as demais especificações (formato, dimensões, etc), compatibilidade e indicações de uso sejam equivalentes. Tal possibilidade visa promover a ampla concorrência, ao mesmo tempo que não interfere com a conduta cirúrgica e os decorrentes resultados.

2.4.3. Todas as empresas vencedoras deverão fornecer apoio técnico para a correta utilização dos materiais por ela fornecidos.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
1	Unid	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 6 furos, com e sem intervalo, formato em 'L', sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo	100	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
2	Unid	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 furos, formato em 'X', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo	12	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
3	Unid	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato em 'Y', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo	12	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
4	Unid	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato em 'duplo Y', sistema 2.0, uso p/ bucomaxilo	12	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
5	Unid	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 furos, formato reta com e sem intervalo, sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo	100	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
6	Unid	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 5 a 12 furos, formato reta , com e sem intervalo, sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo	24	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
7	Unid	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 12 furos, formato	12	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não

		orbital, sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo		deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
8	Unid	Placa em titânio para reconstrução óssea tipo "malha ou mecha em titânio" tamanho com espessura de 0,3 a 0,6 e dimensões mínimas de 70x50 mm	12	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
9	Unid	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 , para fixação de osteotomias do mento (Tipo Paulus) , sistema 2.0, uso p/ buco-maxilo	25	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
10	Unid	Parafuso ortopédico, material titânio, tipo cortical, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, sistema 2.0, cabeça com fenda cruciforme, autoperfurante, autorrosqueante, comprimento de 4mm a 20mm. Inclui parafusos de emergência	1400	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
11	Unid	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 10 furos, formato em 'y', sistema 1.5 , uso p/ bucomaxilo	6	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
12	Unid	Placa ortopédica, material titânio, tipo mini, quantidade furos com 4 a 6 furos, formato em 'L', com e sem intermediário, sistema 1.5, uso p/ buco-maxilo	12	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
13	Unid	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 furos, formato em 'X', sistema 1.5 , uso p/ bucomaxilo	6	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
14	Unid	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato reta , com e sem intermediário, tipo fixação p/parafuso 1,5mm, uso p/ bucomaxilo.	24	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
15	Unid	Placa ortopédica, material titânio, quantidade furos com 4 a 8 furos, formato orbital , sistema 1.5, uso p/ bucomaxilo	6	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
16	Unid	Parafuso ortopédico, material titânio, tipo cortical, aplicação em cirurgia buco-maxilo-facial, sistema 1.5, cabeça com fenda cruciforme, autoperfurante, autorrosqueante, comprimento 4mm a 15mm. Inclui parafusos de emergência	220	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
17	Unid	Placa ortopédica, material titânio, tipo de reconstrução, quantidade furos 12 a 22 furos, curva para ângulo mandibular , com sistema de travamento do parafuso na placa, tipo fixação p/ parafusos 2.4 mm, uso p/ bucomaxilo	5	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
18	Unid	Placa ortopédica, material titânio, tipo de reconstrução, quantidade furos com 8 a 20 furos, formato reta , com sistema de travamento do parafuso na placa, tipo fixação p/ parafusos 2.4 mm, uso p/ bucomaxilo.	10	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
19	Unid	Parafuso cortical em titânio, autorrosqueante, com cabeça de baixo perfil, fenda cruciforme para mecanismo de auto-retenção, com e sem sistema de travamento do parafuso na placa, sistema de 2.4 mm comprimento de 8 mm a 20mm. Inclui parafusos de emergência	250	O material deverá resistir à esterilização em autoclave sem perder suas propriedades; Não deverá fraturar durante modelagem e subsequente remodelagem;
20	Unid	Lâmina de serra cirúrgica recíprocante, para uso com serra recíprocante, parte ativa medindo de 05 a 20 mm de comprimento	25	Deverá ser rígida (não maleável)
21	Unid	Lâmina de serra cirúrgica de base de mandíbula (destinada ao lado direito da mandíbula) para uso com serra.	25	Não se aplica
22	Unid	Lâmina de serra cirúrgica de base de mandíbula (destinada ao lado esquerdo da mandíbula) para uso com serra.	25	Não se aplica
23	Unid	Fio de aço nº 1, envelope contendo 3 fios com 60cm cada, Ethicon ou superior, similar	60	Não se aplica

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. As placas, parafusos e telas de um mesmo sistema deverão ser do mesmo fabricante e da mesma linha de produtos. Tal exigência visa garantir a compatibilidade da placa/tela com o parafuso nela utilizado, bem como a compatibilidade do material de apoio (dobradores de placa, fresas de perfuração, trocâter, etc.) com todas as placas do sistema a serem utilizadas em uma dada cirurgia. Desta forma, as placas e parafusos foram separados em 3 grupos diferentes (grupos 1, 2 e 3), devendo a empresa interessada ofertar dentro de cada grupo placas e parafusos do mesmo fabricante/linha e, conseqüentemente, compatíveis entre si.

2.7.2. As serras cirúrgicas deverão ser do mesmo fabricante e possuir o mesmo mecanismo de encaixe à peça reta. Tal exigência visa garantir, no caso das serras para base de mandíbula (para lado direito e para lado esquerdo) a simetria de uso entre os lados da mandíbula. O mesmo mecanismo de encaixe permitirá que a mesma peça reta seja utilizada nos três tipos de lâmina, facilitando a dinâmica operatória. Desta forma, os três tipos de serras fazem parte do grupo 4.

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Utilizar margem de preferência de acordo com a tabela descritiva dos itens.

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco sua capacidade de recuperação e qualidade de vida. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste termo de referência:

3.2.1. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

3.2.2. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

3.2.3. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

3.2.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.2.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.2.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmiio (CD), Bifenil-Polibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)”;

3.2.7. Os materiais contaminados durante ato cirúrgico serão descartados pelo Centro Cirúrgico.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS :

4.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) e habilitada(s) a fornecer as placas e parafusos deverá(ão) fornecer, com o intuito de permitir a utilização dos materiais, os seguintes itens: motor cirúrgico, peças de mão retas para utilização de brocas de perfuração, brocas de perfuração compatíveis com os parafusos por ela fornecidos, caixa cirúrgica (modeladores de placas, alicates, grifas, chaves e sistema de trocar, etc), pois sem este apoio técnico, não haverá como utilizar os materiais e conseqüentemente realizar as cirurgias propostas.

4.1.2. A empresa vencedora e habilitada a fornecer as serras deverá fornecer, com o intuito de permitir a utilização dos materiais, os seguintes itens: Motor cirúrgico e peça reta compatíveis com as serras por ela fornecidas.

4.1.3. As empresas serão responsáveis pela **guarda e manutenção das condições de utilização** dos referidos equipamentos/instrumentais, devendo realizar o reparo/substituição sempre que solicitado. Deverá também instruir a equipe cirúrgica quanto ao manuseio e utilização destes materiais.

4.1.4. Estes materiais deverão ser fornecidos obedecendo o prazo de 24 horas para cirurgias para tratamento de traumatologia bucomaxilofacial e 72 horas para cirurgias eletivas, contados a partir de contato telefônico com o setor indicado pela empresa.

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Os itens: 1 a 10, 11 a 16, 17 a 19 e 20 a 22 deverão ser agrupados, devido à necessidade de compatibilidade entre si (conforme descrito no parágrafo 2.7).

4.2.2. A título de explicação, um eventual não agrupamento permitiria que o item 1 (placa em L 2.0) seja vencido pelo fornecedor da marca "a", o item 5 (placa reta 2.0) seja vencido pelo fornecedor da marca "b" e os parafusos 2.0 (item 10) para serem utilizados nessas placas sejam vencidos pelo fornecedor da marca "c". A fixação óssea sob estas circunstâncias pode ficar comprometida, ou mesmo se tornar inviável, pois não haveria certeza de compatibilidade do parafuso da marca "c" com as placas das marcas "a" nem "b". Eventuais falhas na fixação também seriam difíceis de ter o seu fator causal identificado. A principal maneira de garantir tal compatibilidade é exigindo que todos os itens ofertados sejam da mesma marca/fabricante e mesma linha. Caberá às empresas interessadas escolher, dentre os marcas e linhas que representa, somente uma para todos itens de cada grupo.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais especiais, OPME (placas, parafusos, tela, etc.) permitirá ao HFA atender a demanda de seu público alvo por cirurgias para o tratamento de traumatologia, patologia, reconstrução e deformidades maxilofaciais. Portanto, aqueles pacientes que apresentem fraturas faciais, lesões osteolíticas, sequelas de cirurgias ablativas ou ainda deformidades dento-faciais que necessitem correção cirúrgica e fixação com miniplacas e parafusos poderão ser tratadas nesta unidade de referência. Uma vez que se mitiga a necessidade de encaminhamento ao sistema particular de saúde, custos para o paciente e para os fundos de saúde militares são reduzidos.

5.2. Os materiais especiais, OPME constantes do objeto em referência serão destinados a Divisão Odontológica.

5.3. Para viabilizar o processo foi escolhida a modalidade Pregão Eletrônico SRP que permitirá maior disputa nos itens, proporcionando, em consequência redução nos preços, o que resultará em economia para a Administração Pública. Portanto torna-se imprescindível a aquisição dos materiais especiais, OPME, pela modalidade Pregão Eletrônico-SRP por se tratar da aquisição de objeto que pode ser enquadrado na classificação de Bens e Serviços Comuns.

5.4. Em consequência o Pregão Eletrônico SRP adequa-se perfeitamente ao objeto em questão e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A licitante vencedora deverá ser capaz de entregar, em caso de solicitação e no prazo de 24 horas para cirurgias para tratamento de traumatologia bucomaxilofacial e 72 horas para cirurgias eletivas, todos os itens constantes na nota de empenho, bem como todo o material de suporte (motores, pelas retas, etc..)

6.2. Cada item da nota de empenho que possua mais de um tamanho disponível no sistema (como placas de diferentes tamanhos de intermediário e parafusos de diferentes comprimentos), deverão estar disponíveis em pelo menos 3 configurações diferentes de intermediário (no caso das placas) e 6 tamanhos de parafusos diferentes, abrangendo do menor ao maior tamanho disponível no sistema. Tal solicitação destina-se a permitir que o cirurgião possa adequar o uso de maneira mais específica para cada paciente e situação trans-operatória.

6.3. Para cirurgias eletivas, os empenhos serão realizados individualmente para cada paciente e procedimento proposto, com base no planejamento cirúrgico do caso. Eventuais discrepâncias entre itens inicialmente empenhados e aqueles realmente utilizados (em virtudes de novas situações e necessidades trans-operatórias) serão corrigidas por meio de **empenho complementar ou cancelamento e substituição do primeiro**.

Para cirurgias de urgência (traumatologia bucomaxilofacial), será realizado empenho global. A entrega será realizada mediante solicitação de urgência (prazo de 24h) e a fatura deverá conter somente o que foi utilizado naquela cirurgia. Por se tratar de empenho global, os itens não utilizados permanecem em posse do fornecedor e em condições de serem utilizados em cirurgias de urgência futuras.

6.4. A entrega será formalizada por meio de nota fiscal de remessa, onde estarão descritos todos os itens disponíveis no empenho e nas condições descritas no parágrafo 6.2. Após a realização da cirurgia, o fornecedor poderá gerar a nota fiscal com natureza de operação de venda, em função do relatório assinado pelo cirurgião, descrevendo todos os itens realmente utilizados e passíveis de serem cobrados.

6.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.6. Os objetos licitados serão entregues e recebidos no Hospital das Forças Armadas, no seguinte endereço:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2354, no horário compreendido entre 7:00 às 11:30h e 13:30 às 15:00h.

6.7. Caberá à Seção de Almoarifado/OPME com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.9. O recebimento do objeto será feito:

6.9.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.9.2. A entrega será considerada definitiva após a utilização cirúrgica dos itens inicialmente remetidos.

6.9.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.10. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos **imediatamente** após o comunicado (pelo fato de a entrega ser solicitada em função de cirurgia já prevista), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.12. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.12.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.12.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.12.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

- 6.12.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.12.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almojarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.12.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.13. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.14. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.15. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almojarifado.
- 6.16. A garantia será somente a do fabricante.
- 6.17. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.18. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.
- 6.19. A empresa classificada disponibilizará um instrumentador, para acompanhar o procedimento do cirúrgico.
- 6.20. Durante o ato Cirúrgico, as embalagens esterilizadas dos itens fornecidos só serão abertas pelo Instrumentador da empresa e/ou circulante deste HFA, após a solicitação do cirurgião. O HFA não se responsabilizará pelo pagamento de materiais abertos indevidamente pelo Instrumentador da empresa sem a solicitação prévia do cirurgião.
- 6.21. Logo após o término do procedimento cirúrgico, o instrumentador da empresa e/ou circulante deste HFA fará(ão) a notificação do consumo do material utilizado durante a Cirurgia (preenchimento da HOMPER). Essa notificação será assinada pelo Instrumentador ou outro representante legal da empresa e o circulante deste HFA, presente no centro cirúrgico, assim como pelo cirurgião principal, que deverá conferir todos os itens utilizados, somente após essa conferência deverá assinar e carimbar o referido documento, ratificando o material utilizado.
- 6.22. Ao término das atividades do centro cirúrgico a Homper deverá ser entregue pela circulante deste HFA, no mesmo dia, na FCC, para conferência e ratificação da Chefia da TRO.
- 6.23. A Homper recebida será encaminhada à Seção de OPME para conferência e solicitação de Nota Fiscal à empresa em que conste os itens consumidos na cirurgia.
- 6.24. A **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, deverá ser recebida na Sala de Recebimento de Material (SRM), que aciona a Seção de OPME (SOPME), solicitando o relatório ou HOMPER para conferência e ateste dos itens constantes.
- 6.25. Após conferência e atesto, a SOPME encaminha a nota fiscal para assinatura do cirurgião responsável, retornando a SRM para procedimentos de liquidação.
- 6.26. A SRM encaminhará ao chefe da Seção do Almojarifado a nota fiscal assinada e atestada, juntamente com as cópias do relatório/HOMPER e nota de simples remessa, para conferência e liquidação.
- 6.27. O chefe da Seção do Almojarifado recebe a documentação da SRM, confere, liquida e encaminha à Seção de Finanças para procedimentos relativos ao pagamento.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

- 7.1. O material deverá estar em condições de ser fornecido tão logo seja homologado o pregão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. **indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.**

Brasília - DF, 02 de março de 2017.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
	Solicitado em:

Ratifico em:	
ANA CLAUDIA SANTOS DE AZEVEDO IZIDORO - Ten Cel Dent Chefe da Divisão de Odontologia	NAUBER DE SOUZA VITORINO - 1º Ten Dent EB Chefe da Clínica de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
LÚCIO SILVEIRA PINTO Capitão-de-Mar-e-Guerra (S) Subdiretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Nauber de Souza Vitorino, Auxiliar**, em 03/03/2017, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Santos de Azevedo Izidoro, Chefe**, em 03/03/2017, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Silveira Pinto, Subdiretor**, em 08/03/2017, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0402923** e o código CRC **FD2E2D23**.